MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Município de MOREIRA SALES
Novo Tempo, Novas Ideias

LEI Nº 749/2020
Data: 18 de março de 2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de **R$683.200,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
10	PROCURADORIA JURIDICA			
10.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA			
288430004	GESTAO DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO			
2884300040.001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS			
46.90.91	PRECATORIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS		0	683.200,00
TOTAL				**683.200,00**

Art. 2º – O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso – III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

ORG	UND.	FUNC. PROGR.	NOMENCLATURA	CAT.ECONÔMICA	COD.	FONTE	VALOR
10	01	2884300040.001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	33.90.91	2680	0	683.200,0(
TOTAL							**683.200,0(**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 (dois) de Janeiro do ano de 2.020,revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr.; aos 18 de março de 2020.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL